



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 20/7/99	
D.O.U. 21/7/99	Seção 1 P. 17
ATO: PM. 1129	20/7/99
D.O.U. 21/7/99	Seção 1 P. 17

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto de Educação Superior de Brasília / Centro de Educação Superior de Brasília		UF: DF
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Turismo, bacharelado		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 23000.012321/98-11		
PARECER Nº: CES 698/99	Câmara ou Comissão CES	APROVADO EM: 07-07/99

I - HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, de autorização para funcionamento do curso de Turismo, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior de Brasília.

A SESu/MEC, Informação COTEC nº 277/99, sugeriu o prosseguimento de tramitação do processo, após receber documentação solicitada.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, mediante Parecer Técnico nº 184/99, manifestou-se favorável a sua aprovação, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais.

Em 15 de abril de 1999, a Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto à SESu/MEC, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

A Comissão Verificadora, designada pelas Portarias nº 609, de 14 de maio de 1999, e nº 713, de 21 de maio de 1999, de substituição, realizou os trabalhos de verificação das condições existentes para funcionamento do curso e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de oferta do curso.

A Comissão Verificadora promoveu alterações na grade curricular original para atender Resolução 02/93 – CFE, que foram acatadas pela IES.

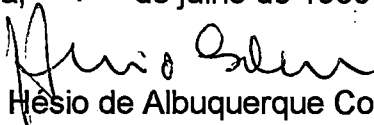
698/99

A Instituição solicitou à Comissão Verificadora, Ofício nº 49/99, o aumento do número de vagas de 160 (cento e sessenta) para 200 (duzentas) anuais, com vistas à formação de turmas com 50 (cinquenta) alunos. A IES justificou seu pedido alegando disponibilidade de espaço físico, corpo docente e demanda, além de considerar a probabilidade de evasão escolar. A Comissão Verificadora manifestou-se favorável à solicitação da IES, no que foi acompanhada pela SESu/MEC.

II - VOTO DO RELATOR:

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior de Brasília, mantido pelo Centro de Educação Superior de Brasília, na cidade de Brasília, Região Administrativa I, no Distrito Federal, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) entradas anuais, nos turnos matutino e noturno, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos.

Brasília, 7 de julho de 1999


Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frola Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Résio

698/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP/N.º 500 /99



Processo n.º : 23000.012321/98-11
Interessada : CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA
C.G.C. : 00.422.333/0001-09
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior de Brasília, com sede na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

O Centro de Educação Superior de Brasília solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento, do curso de Turismo, com 160 (cento e sessenta) vagas anuais, nos turnos diurno e noturno. Há outros processos de autorização de cursos tramitando neste Ministério de interesse da mesma Mantida.

O processo foi submetido à análise de sua adequação técnica e legal, Informação COTEC/SESu n.º 277/99, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas, indicando a necessidade de apresentação de documento de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes. Apresentada a documentação solicitada, foi regularizada a situação do processo e teve continuidade a sua tramitação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPESES/SESu n.º 184/99, manifestou-se favorável a sua aprovação, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais.

Em 15 de abril de 1999, a Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial n.º 641/97.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria n.º 609, de 14 de maio de 1999, constituída pelos professores Luiz Gonzaga Godoi Trigo, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e Miréia Maria Joau de Carvalho, da Universidade da Bahia. Foi editada nova Portaria, a de n.º 713, de 21 de maio de 1999, de substituição do professor Luiz Gonzaga Godoi Trigo pela professora Maria Angela Marques Ambrizi Bissoli, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 24 a 26 de maio de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, com 200 (duzentas) vagas totais

SR

anuais. A Comissão atribuiu o conceito global B às condições iniciais de oferta do curso de Turismo.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora promoveu alterações na curricular original para atender a Resolução 02/93 – CFE, que foram acatadas pela IES.

A Instituição solicitou à Comissão Verificadora, por intermédio do Ofício nº 49 de 25/05/99, o aumento do número de vagas de 160 (cento e sessenta) para 200 (duzentas) anuais, com vistas a formação de turmas com 50 (cinquenta) alunos. A IES justificou o seu pedido alegando disponibilidade de espaço físico, corpo docente e demanda, além de considerar a probabilidade de evasão escolar. A Comissão Verificadora manifestou-se favorável à solicitação da IES.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;


C - Organização curricular.


III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Educação Superior de Brasília, mantido pelo Centro de Educação Superior de Brasília, na cidade de Brasília, Região Administrativa I, no Distrito Federal, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas anuais, nos turnos matutino e noturno, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos.

À consideração superior.

Brasília, 08 de junho de 1999.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.012321/98-11

Instituição: Instituto de Educação Superior de Brasília

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo	Centro de Educação Superior de Brasília	200	Matutino e noturno	Seriado semestral	3.144 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	História, Didática e Metodologia do Ensino, Filosofia, Sociologia, Economia	05
Mestres	Psicologia, Matemática, Turismo, Semiótica	04
Especialistas	Comércio Exterior	01
TOTAL		10
REGIME DE TRABALHO		
Regime de Trabalho: TI = 01 professores; TP = 06 professores; Horistas = 03 professores. Foi atribuído a este item o conceito E por haver somente 01 professor em regime de tempo integral.		
Observou-se que há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		



ME2321

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

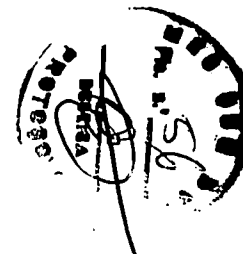
A IES informou em seu projeto que possui alugados dois prédios, um na SGAS Quadra 902, conjunto A Asa Sul, outro na AV. L2 Norte, Quadra 609, Bloco D. A Comissão Verificadora considerou as instalações adequadas para as atividades propostas. A IES prevê a ampliação e construção de novos espaços destinados a laboratórios. Há espaço destinado à Empresa Júnior. Foi atribuído a este item o conceito **B**.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES dispõe de 2 laboratórios, cada um com 26 (vinte e seis) microcomputadores. Os equipamentos e softwares disponíveis são adequados ao desenvolvimento do curso. Foi atribuído a este item o conceito **B**.

BIBLIOTECA

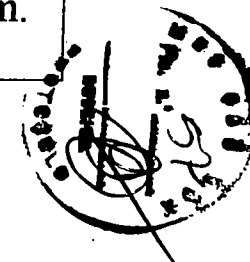
A biblioteca está em fase de implantação. A Comissão considerou o acervo suficiente para o primeiro ano de funcionamento do curso. O acervo compõe-se de 6.078 títulos, 7.837 volumes e 82 assinaturas de periódicos correntes. A IES comprometeu-se a adquirir e melhorar o acervo de periódicos. Segundo a Comissão, o espaço físico deverá ser ampliado de acordo com os padrões de qualidade MEC/SESu. Foi atribuído a este item o conceito **C**.



ME2321

QUADRO DOCENTE DO CURSO DE TURISMO

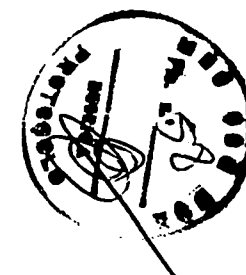
NOME	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DISCIPLINA
Cláudia Costa Brochado	Doutora em História	História da Cultura
Gilberto Lacerda Santos	Doutor em Didática e Metodologia do Ensino	Metodologia da Pesquisa
Rogério Diniz Junqueira	Doutor em Sociologia	Sociologia
Fernando Bastos	Doutor em Filosofia	Filosofia da Ciência
Marco Antonio Martins	Doutor em Economia	Economia Contemporânea
Vanessa Canabarro Dios	Mestre em Psicologia	Psicologia do Trabalho e das Organizações
Fábio Nogueira Carlucci	Mestre em Matemática	Matemática
Frederico Augusto Cardoso de Cantuária	Mestre em Turismo	Geografia Aplicada ao Turismo I
Joana da Silva Ormundo	Mestre em Semiótica	Comunicação Verbal e Não Verbal I
Alex Castaldi Romera	Especialização em Comércio Exterior	Teoria Geral do Turismo I e II e Adm. em Empresas de Turismo

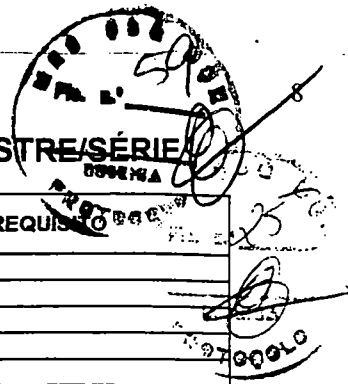


CURSO DE TURISMO

REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE

NOME	REGIME DE TRABALHO
Cláudia Costa Brochado	Tempo Integral - 40 horas
Alex Castaldi Romera	Tempo Parcial - 20 horas
Gilberto Lacerda Santos	Tempo Parcial - 20 horas
Rogério Diniz Junqueira	Tempo Parcial - 20 horas
Fernando Bastos	Tempo Parcial - 20 horas
Vanessa Canabarro Dios	Tempo Parcial - 20 horas
Marco Antonio Martins	Tempo Parcial - 20 horas
Fábio Nogueira Carlucci	Horista - 10 horas
Joana da Silva Ormundo	Horista - 10 horas
Frederico Augusto Cardoso de Cantuária	Horista - 10 horas





3.3 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º Semestre/Série		
Teoria Geral do Turismo I	72 h/a	
Metodologia da Pesquisa	36 h/a	
Sociologia	72 h/a	
Filosofia da Ciência	36 h/a	
História da Cultura	72 h/a	
Psicologia do Trabalho e das Organizações	72 h/a	
2º Semestre/Série		
Matemática	36 h/a	
Teoria Geral do Turismo II	72 h/a	Teoria e Técnica do Turismo I
Administração em Empresas de Turismo	72 h/a	
Economia Contemporânea	72 h/a	
Comunicação Verbal e Não Verbal I	36 h/a	
Geografia Aplicada ao Turismo I	72 h/a	
3º Semestre/Série		
Direito Aplicado ao Turismo	36 h/a	
Estatística Aplicada ao Turismo	36 h/a	
Planejamento e Organ. do Turismo I	72 h/a	
Inglês I	72 h/a	
História do Brasil	72 h/a	
Geografia Aplicada ao Turismo II	72 h/a	
4º Semestre/Série		
Patrimônio Cultural e Natural do Brasil	36 h/a	
Planejamento e Organização do Turismo II	72 h/a	Planejamento e Org. Turismo I
Sistemas de Informação Aplicados ao Turismo I	36 h/a	
Cartografia	72 h/a	
Transportes	72 h/a	
Inglês II	72 h/a	Inglês I
5º Semestre/Série		
Agências de Viagem e Turismo I	72 h/a	
Marketing Aplicado ao Turismo I	72 h/a	
Hospedagem I	72 h/a	
Sistemas Informação Aplicados ao Turismo II	36 h/a	
Administração Financeira e Contábil	36 h/a	
Inglês III	72 h/a	Inglês II
6º Semestre/Série		
Laboratório de Turismo	72 h/a	
Administração de Recursos Humanos	72 h/a	
Agência de Viagens e Turismo II	72 h/a	Agência de Viagens e Turismo I
Marketing Aplicado Turismo II	72 h/a	Marketing Aplicado Turismo I
Hospedagem II	72 h/a	Hospedagem I
Estágio Supervisionado em Turismo I	100h	
7º Semestre/Série		
Organização de Eventos	72 h/a	
Técnicas de Animação	72 h/a	
Laboratório de Hotelaria	72 h/a	
Espanhol I	72 h/a	
Alimentos e Bebidas	72 h/a	
Estágio Supervisionado em Turismo II	100h	
8º Semestre/Série		
Tópicos Especiais em Turismo	72 h/a	
Higiene e Segurança do Trabalho	36 h/a	
Comunicação Verbal e Não Verbal II	36 h/a	Comunicação Verbal e Não Verbal I
Gestão Ambiental	72 h/a	
Espanhol II	72 h/a	Espanhol I
Elaboração de Projetos Turísticos	72 h/a	
Estágio Supervisionado III	100 h	

Total da Carga horária do Curso 3144 horas
 Total Carga Horária de Estágio Supervisionado : 300 horas